

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A**

**Pregão BANDES Eletrônico Nº 2019/007**

**ESCLARECIMENTO 09**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação continuada de veículos automotores terrestres, sem motorista, com seguro sem franquia e com quilometragem livre, para atender a demanda do BANDES, conforme especificações estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

**Pergunta Nº 1**

No item 3.2 cita que “A Contratada deverá ter sede, filial, posto de atendimento, etc., no município de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra ou Viana, bem como indicar representante para atendimento do BANDES.” No nosso entendimento se tivermos sede em uma dessas cidades estamos atendendo ao solicitado no edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta do BANDES:** Sim.

**Pergunta Nº 2**

De quem será a responsabilidade pelo estacionamento e guarda dos veículos?

**Resposta do BANDES:** Os veículos serão entregues ao BANDES para uso ininterrupto durante a vigência do contrato.

**Pergunta Nº 3**

O gestor do contrato terá que ficar na sede do BANDES? Em caso afirmativo qual seria o horário de trabalho do mesmo?

**Resposta do BANDES:** Não. O BANDES solicitou que a contratada tenha apenas um representante, gerente de conta, contato, etc. que tenha poderes para decidir pela empresa para ser acionado ao longo do contrato.

**Pergunta Nº 4**

Qual seria o prazo de mobilização para início dos serviços e disponibilização dos veículos?

**Resposta do BANDES:** A contratação será imediatamente após a homologação do processo licitatório, o prazo de entrega dos veículos será em até 30 dias após publicação do contrato.

**Pergunta Nº 5**

Existe a possibilidade de utilização de veículos provisórios para mobilização?

**Resposta do BANDES:** Não será permitido.

#### Pergunta Nº 6

Será necessário o rastreamento dos veículos? Se sim qual o nível de rastreamento?

**Resposta do BANDES:** Não foi solicitado no Edital.

#### Pergunta Nº 7

No item 9.4. diz que “Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior aos preços máximos unitários e global aceito pelo BANDES para contratação, após negociação.” Sendo assim questiono qual seria esse valor máximo para os itens, visto que não encontrei a informação no edital e anexos

**Resposta do BANDES:** O valor máximo somente será divulgado após a fase de lances. Neste momento será negociado com o vencedor o ajuste da sua proposta caso sua proposta seja superior ao valor máximo, conforme item 9 do Edital.

Vitória, 05 de novembro de 2019.

**Rogério Marchiori Cabideli**  
Pregoeiro - BANDES